



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA

O Juiz Federal **FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA**, da 2ª Vara e do Juizado Especial Adjunto da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, em cumprimento ao disposto no art. 13, III, da Lei n. 5.010, de 30/05/66, nos artigos 114 a 129 do Provimento Geral Consolidado nº 38/2009, com a redação dada pelo Provimento n. 39, de 03 de novembro de 2009, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal – 1ª Região e nos artigos 18 a 24 da Resolução 496/2006 do Colendo Conselho da Justiça Federal.

RESOLVE :

1. Designar o dia **20(vinte) de maio de 2013, às 9:00 horas**, para **instalação da inspeção anual da Vara**, com **duração de 05 (cinco) dias úteis**, entre **20/05/2013 e 24/05/2013, nos períodos matutino e vespertino, das 09:00 às 19:00 horas**, na sede deste Juízo, situado à Rua Ministro Hermes Lima, s/nº, Loteamento Cidade Universitária, Bairro Candeias, Vitória da Conquista -Bahia, CEP.: 45029 260
2. Convidar o **Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Bahia, Subseção de Vitória da Conquista, Advocacia Geral da União – AGU e a Defensoria Pública da União**, para acompanharem os trabalhos da inspeção.
3. **Suspender, a partir do dia 13 de maio de 2013, a saída dos autos objeto da inspeção**, bem como determinar a restituição daqueles retirados da Secretaria da Vara pelos Srs. Procuradores e Advogados ou que se encontrem em diligência de qualquer espécie, resguardada, em qualquer hipótese, a devolução de prazos, devendo a Diretora de Secretaria adotar as providências que se fizerem necessárias.
4. Estabelecer como objeto da inspeção, todos os processos em tramitação na vara, excluídos os constantes do item 5, infracitado, além de móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo que lhe são afetos; livros e pastas de uso



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

INSPEÇÃO ORDINÁRIA
20/05/2013 A 24/05/2013

obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela Secretaria; a atividade desenvolvida pelos seus servidores e pelos analistas judiciários (execução de mandados), bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da vara, adotando-se as medidas necessárias no tocante as irregularidades porventura constatadas, comunicando-as à Corregedoria Geral do Egrégio Tribunal Regional da 1ª Região.

5. Serão excluídos da inspeção, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 122, do Provimento 38/COGER, os processos que se encontrem na seguinte situação:
 - a. movimentados pelos juízes (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pelo diretor de secretaria (mediante ato ordinatório) nos **últimos 90 (noventa) dias**, desde que sejam inspecionados no mínimo 500 (quinhentos) processos das diversas classes em tramitação na vara;
 - b. as execuções fiscais com carga para o exeqüente há menos de 90 (noventa), tomando-se como referência a data do início dos trabalhos;
 - c. sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 40 da Lei n. 6.830/80 e 265 e 791 do Código de Processo Civil, e nas demais hipóteses previstas em lei;
 - d. apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;
 - e. dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal;
 - f. distribuídos a partir do dia **13/05/2013**, última semana anterior aos trabalhos;
 - g. que estejam fora da secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que este não se suspenderá;
 - h. com audiência designada;
 - i. aguardando pagamento de precatório e RPV.
6. Não se aplica a exclusão de que trata o item 5 às ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa,



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

INSPEÇÃO ORDINÁRIA
20/05/2013 A 24/05/2013

ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais envolvendo réus presos;

- 7. Os prazos serão suspensos a partir do 5º dia útil anterior a inspeção, até o último dia de realização dos trabalhos, ou seja, terá como termo inicial dia 13 de maio e termo final o dia 24 de maio de 2013, salvo em relação aos processos que estejam fora de Secretaria, com carga, dentro do prazo.**
- 8. Não haverá interrupção da distribuição de processos para a Vara;**
- 9. Não haverá audiências, nem expediente externo, durante a semana da inspeção (20 de maio a 24 de maio de 2013), exceto para evitar perecimento de direito ou para garantir liberdade de locomoção.**
- 10. Durante o período da inspeção, o Juízo ficará à disposição das partes e interessados para receber reclamações, que poderão ser dirigidas ou apresentadas diretamente à Corregedoria Geral.**

Para conhecimento de todos os interessados, dando-se a devida publicidade e cumprimento pelas partes e interessados, manda publicar o presente Edital. Eu, _____ Paulo Emílio Oliveira Coutinho, Diretor de Secretaria, lavrei o presente e conferi.

Publique-se. Registre-se.

Vitória da Conquista, BA, 23 de maio de 2013.

Juiz Federal **FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA**



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

INSPEÇÃO ORDINÁRIA
20/05/2013 A 24/05/2013